



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

LEI Nº 2.000/2014

ALTERA LDO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do §3º do Art. 4º da Lei nº 1.977/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º - Fundo Municipal de Previdência:

Receita – R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)

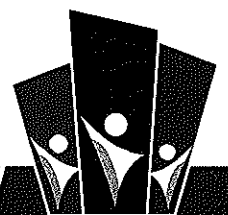
Despesa – R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)" [NR]

Art. 2º. Fica alterada a redação do Anexo II, Metas e Prioridades, da Lei 1.977/2013, que passa a vigorar de acordo com o anexo da presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 10 de fevereiro de 2014.


MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal



ANEXO II

METAS E PRIORIDADES

0100 – FUNDO PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BARRACÃO

Nº ORDEM	CÓDIGO PROJETO	DESCRIÇÃO	META FINANCEIRA
01		Manutenção das atividades, pagamento de Aposentadorias e Pensões Estatutários.	2.100.000,00
TOTAL			2.100.000,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 17 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0538

Página 2 / 050

EDITAL Nº 002/2014 CONVOCAÇÃO

HÉLIO MANOEL ALVES, Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público aberto através do Edital nº 01/2011, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no período de 14 a 20 de fevereiro de 2014, a fim de se habilitarem à respectiva nomeação.

OPERÁRIO

CELSON FERREIRA DOS SANTOS
ADIEL ROAS VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 13 de fevereiro de 2014.

HÉLIO MANOEL ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Luiz Carlos Grzebieluckas

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Cod9885151

EXTRATO DE DIÁRIAS PARA FUNCIONÁRIOS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE			
Nome	Luiz Carlos Grzebieluckas		
Função	Secretário Administrativo		
Destino	Curitiba - Pr.		
Motivo	Visita a Secretarias		
Veículo	Carro do Gabinete		
Saída	14/02/2014 às 12h30 min	Retorno	15/02/2014 às 12h30 min
Nº de Diárias	01		
Luiz Carlos Grzebieluckas	Helio Manoel Alves		
Secretário de Administrativo	Prefeito Municipal		

Cod9885302

BARRAÇÃO

PREFEITURA

LEI Nº 1.999/2014 CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial de 3,39% (Três vírgula trinta e nove por cento), aos servidores públicos municipais, considerando as perdas inflacionárias do período de abril de 2013 a dezembro de 2013.
Art. 2º. A reposição de que trata a presente lei será aplicada sobre o vencimento referente o mês de janeiro de 2014.

Art. 3º. A reposição prevista na presente lei é extensiva aos servidores aposentados e pensionistas do Fundo Municipal de Previdência, aos cargos criados através da Lei Municipal 1.548/06 (emprego público), aos servidores integrantes do quadro do magistério municipal, aos agentes políticos do Poder Executivo, cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, e remunerados por subsídio.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 10 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Cod9885261

LEI Nº 2.000/2014 ALTERA LDO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do §3º do Art. 4º da Lei nº 1.977/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º-Fundo Municipal de Previdência:

Receita – R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)

Despesa – R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)” [NR]

Art. 2º. Fica alterada a redação do Anexo II, Metas e Prioridades, da Lei 1.977/2013, que passa a vigorar de acordo com o anexo da presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 10 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

Prefeito Municipal

Cod9885264

LEI Nº 2.001/2014 ALTERA PPA

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Anexo I da Lei nº 1.992/2013, PPA, que passa a vigorar de acordo com o anexo da presente lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 10 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - Prefeito Municipal

Cod9885265

LEI Nº 2.002/2014 ALTERA LOA

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica alterada a redação do §3º do Art. 2º da Lei 1.991/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º-Fundo Municipal de Previdência:

Receita – R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)

Despesa – R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)” [NR]

Art. 2º. Fica alterada a redação do Art. 3º da Lei 1.991/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O Orçamento da Entidade FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE BARRAÇÃO para o Exercício de 2014 estima a Receita em R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).” [NR]

Art. 3º. Fica alterada a redação do §2º do Art. 3º da Lei 1.991/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES R\$ 2.094.000,00

3.1.90.09.00.00.00.00 – Salário Família R\$ 1.500,00

3.1.90.11.00.00.00.00 – Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 1.500,00

3.1.90.05.00.00.00.00. Outros Benefícios Previdenciários R\$ 2.500,00

3.1.90.96.00.00.00.00 – Ressarcimento Desp.Pes.Requisitado R\$ 1.500,00

3.1.90.01.00.00.00.00 – Aposentadorias e Reformas R\$ 1.035.900,00

3.1.90.03.00.00.00.00 – Pensões R\$ 253.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 6.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços Terc.-Pessoa Física R\$ 3.100,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica R\$ 289.000,00

3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais R\$ 500.000,00

DESPESAS DE CAPITAL R\$ 6.000,00

4.4.91.52.00.00.00.00 – Material Permanente R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 2.100.000,00”

“III – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO-DESPESA

09 – Previdência Social R\$ 2.100.000,00

TOTAL R\$ 2.100.000,00” [NR]

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 10 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

Prefeito Municipal

Cod9885366

DECRETO Nº 018/2014 CONCEDE GRATIFICAÇÃO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento) a servidora municipal ALDETE TEREZINHA MOLIM SLOGO, matrícula nº 08, com base no art. 40, inciso I, c/c §1º, inciso I, da Lei Municipal 1.400/02.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

Cod9885275

DECRETO Nº 019/2014 CONCEDE GRATIFICAÇÃO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento) a servidora municipal ELOINA CHAVES, matrícula nº 86, com base no art. 40, inciso I, c/c §1º, inciso I, da Lei Municipal 1.400/02.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

Cod9885271

DECRETO Nº 020/2014 CONCEDE GRATIFICAÇÃO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) a servidora municipal LOURENÇO DOMBROSKI, matrícula nº 86, com base no art. 40, inciso I, c/c §1º, inciso I, da Lei Municipal 1.400/02.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

Cod9885273



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2075843753

<http://amsop.dioems.com.br>

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 2.000/2014

ALTERA LDO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do §3º do Art. 4º da Lei nº 1.977/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º - Fundo Municipal de Previdência:
Receita - R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)
Despesa - R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) [NR]

Art. 2º. Fica alterada a redação do Anexo II, Metas e Prioridades, da Lei 1.977/2013, que passa a vigorar de acordo com o anexo da presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 10 de fevereiro de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2014

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora municipal ROSELY SCHLICHTING STERCHILE, referente ao período aquisitivo de 05/04/2004 a 04/04/2009, para ser gozada do dia 06/02/2014 até o dia 06/05/2014, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 06 de fevereiro de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Impeto Facial - Peeling de Porcelana, Hidratação - Revitalização
Massagem Modeladora Facial - Tratamentos para Manchas, Acnes, Flacidez Facial e Rejuvenescimento.

(46) 8406-3826
Rua Augusto Cechini - 211, São João Filho - FR

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 022/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art. 1º. Nomear, ANA PAULA ORTLIEB, portadora da Cédula de Identidade sob nº 8.770.572-2 SSP-PR e CPF nº 077.889.749-43, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de Concurso nº 003.01/2012, de 30 de Março de 2012, homologado pelo Edital nº 10/2012, de 04 de Junho de 2012, no cargo, de Provimento Efetivo, de Psicólogo, Nível "46", do Grupo Ocupacional - Profissional, do Quadro de Pessoal, constante na Lei nº 445/2013, de 18 de junho de 2013, com 40 horas semanais, tendo início do Estágio Probatório em 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. os efeitos do presente decreto retroagem a 03 de fevereiro de 2014, Revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 11/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
DILSO STORCH - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
PORTARIA Nº 018/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve, REVOGAR

A licença prevista no art. 81 da Lei n. 386/2011, de 11 de julho de 2011, concedida ao servidor VILMAR RODRIGUES, através da Portaria 026/2013, de 09 de maio de 2013, para atender as atividades inerentes ao cargo, notadamente pela necessidade imperiosa do serviço, devendo o mesmo reassumir suas atividades em até 15 (quinze) dias a partir da publicação do presente ato, em conformidade ao disposto no art. 83, parágrafo único, da lei acima citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
DILSO STORCH - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2014

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora municipal ODETE DE FÁTIMA MENEGASSI, referente ao período aquisitivo de 01/06/2005 a 31/05/2010, para ser gozada do dia 07/02/2014 até o dia 07/05/2014, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 07 de fevereiro de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 017/2013
PROCESSO Nº 122/2013
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 017/2013, de 16 de Dezembro de 2013, do tipo Menor Preço, a empresa PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP.

Barracão/PR, 14 de Fevereiro de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

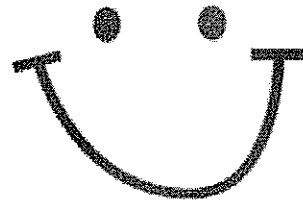
ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2014

NOMEIA DOCUMENTADOR ESCOLAR E COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora municipal CLAUDIA REGINA LOVIS, como Documentadora Escolar Municipal e Coordenadora do Programa Bolsa Família na Educação.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 047/2013.
Barracão/PR, 07 de fevereiro de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Tribuna Regional



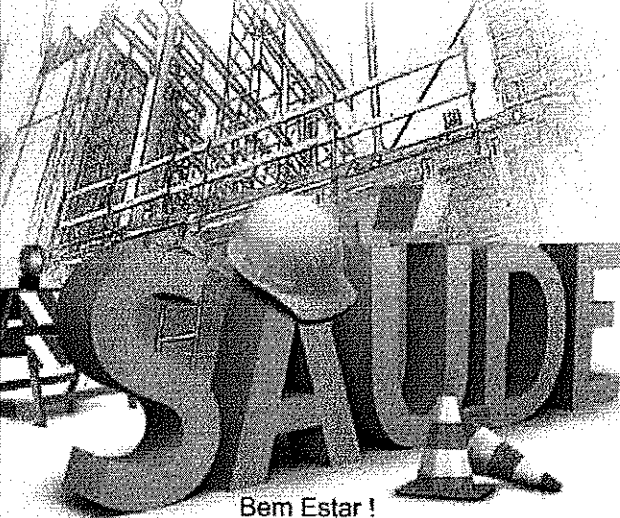
Saúde e Qualidade de Vida

Cuide de quem é essencial para você!

HIPERTENSÃO é cedo que se previne



Prefeitura Municipal de Planalto



Bem Estar!

Essa é a nossa obra mais importante

Prefeitura Municipal de BELA VISTA DA CAROBA

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 21 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0561

Página 6 / 112

BARRAÇÃO

PREFEITURA

LEI Nº 1.999/2014 CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial de 3,39% (Três vírgula trinta e nove por cento), aos servidores públicos municipais, considerando as perdas inflacionárias do período de abril de 2013 a dezembro de 2013.

Art. 2º. A reposição de que trata a presente lei será aplicada sobre o vencimento referente o mês de janeiro de 2014.

Art. 3º. A reposição prevista na presente lei é extensiva aos servidores aposentados e pensionistas do Fundo Municipal de Previdência, aos cargos criados através da Lei Municipal 1.548/06 (emprego público), aos servidores integrantes do quadro do magistério municipal, aos agentes políticos do Poder Executivo, cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, e remunerados por subsídio.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 10 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod689712

LEI Nº 2.000/2014 ALTERA LDO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do §3º do Art. 4º da Lei nº 1.977/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º-Fundo Municipal de Previdência:
Receita – R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)
Despesa – R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)” [NR]

Art. 2º. Fica alterada a redação do Anexo II, Metas e Prioridades, da Lei 1.977/2013, que passa a vigorar de acordo com o anexo da presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 10 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Cod689713

LEI Nº 2.001/2014 ALTERA PPA

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Anexo I da Lei nº 1.992/2013, PPA, que passa a vigorar de acordo com o anexo da presente lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 10 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Cod689714

LEI Nº 2.002/2014 ALTERA LOA

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do §3º do Art. 2º da Lei 1.991/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º-Fundo Municipal de Previdência:
Receita – R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)
Despesa – R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)” [NR]

Art. 2º. Fica alterada a redação do Art. 3º da Lei 1.991/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O Orçamento da Entidade FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE BARRAÇÃO para o Exercício de 2014 estima a Receita em R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).” [NR]

Art. 3º. Fica alterada a redação do §2º do Art. 3º da Lei 1.991/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.094.000,00
3.1.90.09.00.00.00.00 – Salário Família	R\$ 1.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 1.500,00
3.1.90.05.00.00.00.00. Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 2.500,00
3.1.90.96.00.00.00.00 – Ressarcimento Desp. Pes. Requisitado	R\$ 1.500,00
3.1.90.01.00.00.00.00 – Aposentadorias e Reformas	R\$ 1.035.900,00
3.1.90.03.00.00.00.00 – Pensões	R\$ 253.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 6.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Física	R\$ 3.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 289.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais	R\$ 500.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 6.000,00

4.4.91.52.00.00.00.00 – Material Permanente R\$ 6.000,00
TOTAL R\$ 2.100.000,00”

“III – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO-DESPESA
09 – Previdência Social R\$ 2.100.000,00
TOTAL R\$ 2.100.000,00” [NR]

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 10 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

Cod689715

DECRETO Nº 019/2014 CONCEDE GRATIFICAÇÃO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento) a servidora municipal ELOINA CHAVES, matrícula nº 86, com base no art. 40, inciso I, c/c §1º, inciso I, da Lei Municipal 1.400/02.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod689933

DECRETO Nº 020/2014 CONCEDE GRATIFICAÇÃO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) a servidora municipal LOURENÇO DOMBROSKI, matrícula nº 86, com base no art. 40, inciso I, c/c §1º, inciso I, da Lei Municipal 1.400/02.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod689934

DECRETO Nº 021/2014 CONCEDE GRATIFICAÇÃO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento) ao servidor municipal PAULINO CORNEL MACEDO, matrícula nº 238, com base no art. 40, inciso I, c/c §1º, inciso I, da Lei Municipal 1.400/02.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod689935

DECRETO Nº 022/2014 CONCEDE GRATIFICAÇÃO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento) a servidora municipal ROSANE MARIA MARINHO, matrícula nº 254, com base no art. 40, inciso I, c/c §1º, inciso I, da Lei Municipal 1.400/02.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod689936

DECRETO Nº 023/2014 CONCEDE GRATIFICAÇÃO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento) a servidora municipal MARCIA REGINA ANGELI, matrícula nº 176, com base no art. 40, inciso I, c/c §1º, inciso I, da Lei Municipal 1.400/02.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod689937



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

222544521